Mensagem nº 30/13 fl.02

PROJETO DE LEI Nº 88/13
DOCUMENTO Nº 1672/13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da área de eventos do Itararé, pela empresa vencedora do Edital de Chamamento Público nº 002/13, para as festividades que especifica.
Proc. nº 21809/13

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área de eventos do Itararé, pela empresa vencedora do Edital de Chamamento Público nº 002/13, no período de 13 a 30 de junho de 2013, para a realização das seguintes festividades e obedecidas as normas sanitárias aplicáveis:

I - Arraiá de São Vicente – I Festival de Quadrilhas Juninas, no período de 13 a 30 de junho de 2013;

II – 17ª Festa do Morango, no período de 5 a 28 de julho de 2013, e

III – Festival de Cultura Japonesa – Naha Matsuri, no período de 16, 17, 18, 23, 24 e 25 de agosto de 2013.

Art. 2º - Pela utilização da área de eventos, a empresa doará ao Fundo Social de Solidariedade do Município a importância não inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de evento.

Art. 3º - A autorização de que trata esta Lei não invalida as autorizações concedidas pelas Leis nºs 3039-A, de 7 de junho de 2013 e 3041-A, de 11 de junho de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *